



COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA

MANUAL DE REDAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

**PORTO ALEGRE
2015**

MANUAL DE REDAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

Autor*

RESUMO: De acordo com a ABNT, o resumo, apresentação concisa dos pontos importantes do artigo, deve ter de 100 a 250 palavras e vir seguido de palavras-chave que representam seu conteúdo. As palavras-chave devem vir logo abaixo do resumo e são separadas entre si por ponto.

PALAVRAS-CHAVE: Artigo científico. Redação. Manual.

1 INTRODUÇÃO

Este manual visa a apresentar, de forma sucinta, a aplicação das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis à apresentação de artigos em publicações periódicas científicas impressas. As situações aqui apresentadas são as que ocorrem com maior frequência; para esclarecimentos de dúvidas mais específicas, recomenda-se a consulta às normas concernentes.

2 ESTRUTURA DO ARTIGO

De acordo com a NBR 6022 a estrutura de um artigo compreende elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.

2.1 Elementos pré-textuais

- título;
- autoria;
- resumo;
- palavras-chave.

* Nome do Autor. Titulação, vínculo institucional...

2.2 Elementos textuais

- introdução;
- desenvolvimento;
- conclusão.

2.3 Elementos pós-textuais

- título e subtítulo (se houver) em língua estrangeira;
- resumo em língua estrangeira;
- palavras-chave em língua estrangeira;
- nota(s) explicativa(s);
- referências;
- glossário;
- apêndice(s);
- anexo(s)

3 FORMATAÇÃO DOS TÍTULOS DAS SEÇÕES

O algarismo que indica a seção deve ser alinhado na margem esquerda, precedendo o título, sendo separado por um espaço. Títulos e subtítulos vão se suceder da seguinte forma:

1 SEÇÃO PRIMÁRIA

1.1 Seção secundária

1.2.1 Seção terciária

4 CITAÇÕES

Nas citações, o sobrenome do autor, o nome da instituição responsável ou título de obra na sentença devem ser em letras maiúsculas e minúsculas, e quando estiverem entre parênteses devem ser em letras maiúsculas.

Exemplos:

De acordo com Amauri Mascaro Nascimento (1997, p. 163): "A terceirização ainda é vista pela Justiça do Trabalho de modo restrito".

"É permitida a terceirização das *atividades-meio* e é vedada a de *atividades-fim*" (NASCIMENTO, 1997, p. 163, grifo do autor).

As transcrições no texto com mais de três linhas devem ser destacadas com recuo de 4 cm da margem esquerda, com letra menor que a do texto utilizado, sem destaque de fonte e sem aspas.

Exemplo:

As objeções podem ser arguidas a qualquer tempo, porque não se sujeitam à preclusão. Mesmo que ultrapassado o prazo de impugnação, o devedor poderá, por simples petição, submeter ao juiz a apreciação de matéria cognoscível de ofício (GONÇALVES, 2014, p. 80).

Nas citações, as supressões, interpolações, comentários, ênfases ou destaques, devem ser indicadas como segue:

- supressões: [...]
- interpolações, acréscimos ou comentários: []
- ênfase ou destaque: negrito ou itálico.

Exemplo:

"Estas interferências podem ser externalidades ou internalidades. [...] Trata-se aí de uma intervenção não compensável de um agente econômico na atividade do outro: uma *externalidade*" (MINHARRO, 2002, p. 1345, grifo nosso).

5 ELABORAÇÃO DAS REFERÊNCIAS

São incluídos na lista de referências somente os trabalhos que foram efetivamente citados no texto.

Recomenda-se utilizar o título '**REFERÊNCIAS**', uma vez que podem ser apresentadas referências a documentos não bibliográficos, tais como páginas na Internet, outros tipos de materiais, etc.

As referências são alinhadas somente à margem esquerda do texto e de forma a se identificar individualmente cada documento, em espaço simples e separadas entre si por espaço duplo.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6022**: informação e documentação: artigo em publicação periódica científica impressa: apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6024**: informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento: elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6028**: informação e documentação: resumo: apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520**: informação e documentação: apresentação de citações em documentos. Rio de Janeiro: ABNT, 2001.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Processo de execução e cautelar. São Paulo: Saraiva, 2014. (Coleção sinopses jurídicas, v. 12).

MINHARRO, Francisco Luciano. Diretor de sociedade anônima. **Revista LTr**: Legislação do Trabalho, São Paulo, v. 66, n. 11, p. 1340-1347, nov. 2002.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao direito do trabalho**. 23. ed. São Paulo: LTr, 1997.

APÊNDICE - EXEMPLOS DE REFERÊNCIAS

Livro

BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de ética jurídica**: ética geral e profissional. 11. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2014.

GAIO JÚNIOR, Antônio Pereira; CÂMARA, Alexandre Freitas (Org.). **Novo CPC**: reflexões e perspectivas. Belo Horizonte: Del Rey, 2014.

Capítulo de livro

THEODORO JÚNIOR, Humberto. A constitucionalização do processo no estado democrático de direito. In: GAIO JÚNIOR, Antônio Pereira; CÂMARA, Alexandre Freitas (Org.). **Novo CPC**: reflexões e perspectivas. Belo Horizonte: Del Rey, 2014. p. 163-192.

Dissertações e Teses

PEREIRA, Adilson Bassalho. **Aviso prévio**: evolução histórica e finalidades. 1983. 109 f. Dissertação (Mestrado em Direito do Trabalho)-Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1983.

Artigos de periódicos

BORBA, Joselita Nepomuceno. Responsabilização pelos danos decorrentes do direito de greve. **Revista LTr**, São Paulo, v. 75, n. 5, p. 530-542, maio 2011.

GHISLENI FILHO, João et al. Valor adequado nas ações de indenização por dano moral. **Revista Eletrônica da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**, Porto Alegre, v. 7, n. 113, 1ª quinz. mar. 2011. Disponível em: <<http://www.trt4.jus.br/RevistaEletronicaPortlet/servlet/113edicao.pdf>>. Acesso em: 3 jun. 2014.

Legislação

BRASIL. **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm> . Acesso em: 10 mar. 2015

Jurisprudência

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula 490**. A pensão correspondente à indenização oriunda de responsabilidade civil deve ser calculada com base no salário mínimo vigente ao tempo da sentença e ajustar-se-á às variações ulteriores. Publicada no DJ de 10/12/1969, p. 5931. Disponível em:

<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=jurisprudenciaSumula&pagina=sumula_401_500> Acesso em: 24 jul. 2014.